



PROJETO DE LEI-45/2010

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 45/2010:

1º) As disposições do projeto podem ser executadas com os atuais recursos materiais e humanos à disposição da Prefeitura, ou implicam elevação da despesa pública referente à fiscalização? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria, principalmente em relação aos animais expostos para a doação precisarem estar devidamente adestrados? A profissão de adestrador é regulamentada?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 19/05/2021.

DELEGADO PALUMBO
Relator

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13417/2021

Autores

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 19/05/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 21/05/2021